



EDITAL N.º 132/2013/GAP

ASSUNTO: Publicidade do Despacho n.º 112/2013/GAP, de 17 de outubro

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do referido diploma legal, torna público o despacho n.º 112/2013/GAP por si proferido em 17 de outubro de 2013, cujo teor abaixo se transcreve:

“DESPACHO N.º 112/2013/GAP

ASSUNTO: Fixação e nomeação dos Vereadores em regime de tempo inteiro que ultrapassam os limites previstos no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

1. Considerando:

- a) Que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, o Presidente da Câmara Municipal apenas pode fixar até três o número de vereadores a tempo inteiro para os municípios com 100.000 ou mais eleitores;
- b) Que por meu despacho, datado de 12 de outubro de 2013, decidi fixar em três o número de vereadores a tempo inteiro, bem como proceder à sua nomeação;
- c) Que o Município de Leiria, atualmente com mais de 100.000 eleitores, pela sua dimensão e pelas numerosas atribuições que legalmente lhe são cometidas, necessita de um número superior de vereadores a tempo inteiro, para poder fazer face, com eficácia, a todos os desafios que diariamente se lhe deparam;
- d) Que a Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião deste mandato autárquico realizada, em 17 de outubro de 2013, sob proposta minha, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do aludido artigo 58.º, fixar em mais três o número de vereadores em regime de tempo inteiro, perfazendo, no total, o número de seis.

2. Deste modo, **decido**, ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal referida na alínea anterior, e, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **nomear os Senhores Vereadores Eng. Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim e Dr. Vitor Manuel Lopes Marques, para exercerem as suas funções em regime de tempo inteiro.**

3. O presente despacho produz efeitos reportados ao dia 12 de outubro de 2013, data da posse dos atuais órgãos do Município de Leiria, com exceção da nomeação do Senhor Vereador Ricardo Miguel Faustino dos Santos, que produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2013, uma vez que só pôde tomar posse no cargo nesta data, ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.”